DIÁRIO OFICIAL

Nº 2853 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 2

ATOS DO LEGISLATIVO 3

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 4703/2019
Entidade: AVV – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL
CNPJ: 04.693.295/0001-80
Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva n° 050/2018 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43 n°497 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Favorecendo 120 (cento e vinte) crianças pela escolinha e 60 (sessenta) adolescentes através do projeto seleções, no qual a comunidade e familiares são expectadores das atividades, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais, lazer, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com atividade física, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei n°13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3ºdo Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva

política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução n°025/2019 de 21 de novembro de 2019, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 22 de Novembro de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO

Ima Srª
Irene Florinda de Souza
Representante da I F DE SOUZA – ME
Endereço: Rua Rio Jarú, nº 1037, Sala A
Bairro Dom Bosco
Ji-Paraná/RO

A Controladoria Geral do Município -CGM, através de sua Controladora Geral do Município, vem através do presente instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria, com a finalidade de informar a abertura de procedimento de apuração de infração, com fundamento na Instrução Normativa nº 09/2017/CGM, oportunizando ao representante legal da empresa a apresentação de defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, a ser protocolado no CENTRO **ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América.**

Considerando que a empresa só entregou o item 04 não atendendo aos itens 01, 02 e 03 da Nota de Empenho nº 1760/2019, não atende as ligações telefônicas, número (69) 98120-4954, e nem responde aos e mails, em desobediência ao compromisso registrado em Ata de Registro de Preços nº 14/2019, Processo nº 2582/2019/CGM, Pregão Eletrônico nº 061/2019/SRP.

Outrossim, em caráter informativo para ampla defesa e contraditório, haverá a instauração do procedimento de apuração de infração cometida por licitantes/contratados com o Município de Vilhena, independente de manifestação ou não da empresa, sendo que, em caso de decisão por imposição de penalidade, por via de consequência, poderá ficar impedida de participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2019.

Erica Pardo Dala Riva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OBSERVAÇÃO: Deverá ser encaminhada pelo correio, por Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR. (art.8 , § 1º). Caso a tentativa seja frustrada, a notificação será por edital, publicada no Diário Oficial de Vilhena (art. 8, § 2º)

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL
Bairro Jardim América caixa Postal 31 Fone: (069) 3919-7014

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2853 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às 14 horas e 30 minutos, os membros da subcomissão técnica se reuniram para avaliação e julgamentos das propostas técnicas (invólucros 1 e 3) entregues pela empresa participante da primeira sessão pública. A Subcomissão iniciou a sessão constando que apenas uma empresa está participante do certame licitatório. Dando continuidade ao certame, a Subcomissão procedeu a análise técnica, a qual teve como resultado, CONFORME PLANILHAS abaixo:

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO (Pontuação Máxima: 50) – ITEM 9.2.1

	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média
RACIOCÍNIO BÁSICO (0 à 10 pontos)	8	8	8	8
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (0 à 15 pontos)	13	13	13	13
IDEIA CRIATIVA (0 à 15 pontos)	14	14	14	14
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (0 à 10 pontos)	8	8	8	8
TOTAL	43	43	43	43

AVALIAÇÃO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Pontuação Máxima: 30) – ITEM 9.2.2 do edital

	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média
PORTE E TRADIÇÃO DOS CLIENTES ATUAIS E O CONCEITO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO (1 à 4 pontos)	3	3	3	3
EXPERIÊNCIA EM PUBLICIDADE (1 à 5 pontos)	5	5	5	5
ADEQUAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES à ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PROPOSTA (1 à 5 pontos)	4	4	4	4
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS MATERIAIS (1 à 5 pontos)	3	3	4	3,3
INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO (1 à 5 pontos)	4	4	4	4
OPERACIONALIDADE DE RELACIONAMENTO ENTRA A EMPRESA E O ÓRGÃO (1 à 3 pontos)	2	2	2	2
A SEGURANÇA TÉCNICA E OPERACIONAL ENSEJADA PELOS PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NA PROPOSTA; (1 à 3 pontos)	2	2	2	2
TOTAL	23	23	24	23,3

AVALIAÇÃO REPERTÓRIO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)– ITEM 9.2.3

	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média
IDEIAS CRIATIVAS E SUAS PERTINÊNCIAS (1 à 5 pontos)	5	5	5	5
A CLAREZA DA EXPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES (1 à 2 pontos)	1	1	1	1
QUALIDADE DA EXECUÇÃO E DO ACABAMENTO DA PEÇA E OU MATERIAL (1 à 3 pontos)	2	2	2	2
TOTAL	8	8	8	8

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (Pontuação Máxima: 10) – ITEM 9.2.4

	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média
EVIDÊNCIA DE PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO (1 à 3 pontos)	3	2	2	2,3
CONSISTÊNCIA DAS RELAÇÕES DE CAUSA E EFEITO ENTRE PROBLEMA E SOLUÇÃO (1 à 2 pontos)	2	2	2	2
RELEVÂNCIA DOS RESULTADOS APRESENTADOS (1 à 2 pontos)	2	2	1	1,6
CONCATENAÇÃO LÓGICA DA EXPOSIÇÃO. (1 à 3 pontos)	3	3	3	3
TOTAL	10	9	8	8,9

NOTA FINAL

	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Média
PLANO DE COMUNICAÇÃO	43	43	43	43
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	23	23	24	23,3
REPERTÓRIO	8	8	8	8
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	10	9	8	8,9
TOTAL	84	83	83	83,2

A presente Ata os documentos analisados e os envelopes ficam encaminhados à Comissão Especial de Licitação, para prosseguimento do processo. Nada mais a constar, segue a presente assinada pelos membros da Subcomissão.

Andréia Santos Machado
Membro da Subcomissão Técnica
Avaliadora 1

Arlene do Socorro N. Baleiro Alves
Membro da Subcomissão Técnica
Avaliadora 2

Josileyde Cristina de Menezes Nunes
Membro da Subcomissão Técnica
Avaliadora 3

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO